



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 4250 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhora Coordenadora,

1- Tratam os autos da contratação de empresa para a execução do serviço de impressão de 50 (cinquenta) exemplares prontos do Relatório de Gestão deste Tribunal, biênio de 2017-2019, conforme especificações constantes no termo de referência 0553053.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para cotação de preços, despacho COMAP 0557176.

3- Contatadas diversas gráficas no mercado (0558630, 0560968 e 0565759), inclusive local, recebemos orçamento da GE Mascarenhas (0559319) com valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), F&F Gráfica (0559581) valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e S. Gráfica 0561614) com valor unitário de R\$ 131,65 (cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). As gráficas Jaraguá e Cearense retornaram o contato, informando não atender ao solicitado, 0561014 e 0561460. A gráfica Liceu não retornou até o momento, 0561016.

4- Confeccionada a planilha de estimativa de preços (0567334) foi estimado o valor unitário de R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e total de R\$ 7.291,50 (sete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

5- Consultamos a empresa que ofertou o menor preço unitário no valor de R\$ 131,65 (cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), S. Gráfica - Leandro Farias Barros-ME, para confirmar se a mesma mantém interesse na prestação do serviço e se seria possível ofertar desconto, para uma eventual contratação por dispensa de licitação, evento 0567346. A empresa confirmou o interesse na contratação (0567363); mantendo o mesmo valor, justificando que o custo se deve ao material requerido nas especificações, evento 0567372.

6- Sugerimos, s.m.j, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 com a empresa S. Gráfica e Estamparia - Leandro Farias Barros-ME, CNPJ : 07.337.342/0001-40, com valor unitário de R\$ 131,65 (cento e trinta e um reais e

sessenta e cinco centavos) e total de R\$ 6.582,50 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para a impressão de 50 (cinquenta) exemplares; devendo-se observar, no decorrer do presente exercício, que as despesas não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para as contratações da mesma natureza.

7- Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa (0567376) e declaração de inexistência da prática de nepotismo (0567367).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, Técnico Judiciário, em 16/07/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, Chefe de Seção, em 16/07/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0567379** e o código CRC **CE2B15EF**.